

CAMARA MUNICIPAL



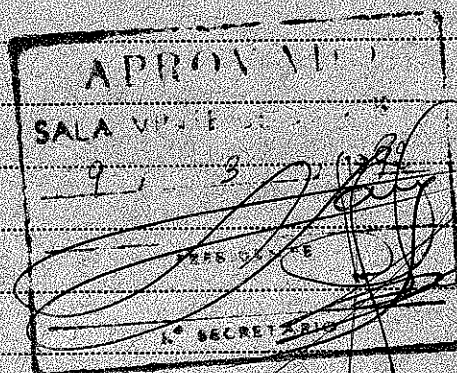
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Legislativo
Projeto de Lei N.º 19 de 14 de Dezembro de 1992
Projeto de Resolução N.º _____ de _____ de 19____

APROVADO em 1.ª votação em _____

APROVADO em 2.ª votação em _____

APROVADO em Redação Final em _____



OBSERVAÇÕES: *(No denominacao de feio Batista Rivetta a travessa sem nome localizada na Vila Popular nesta cidade)*

POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (16) VEREADORES

Envio-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 12 de 2 de 1992



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992

(Dá denominação de JOÃO BATISTA PIVETTA a travessa sem nome localizada na Vila Popular, nesta cidade).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 34, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que ela Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Travessa JOÃO BATISTA PIVETTA a travessa atualmente sem nome existente na Vila Popular, entre as ruas professor Integardes de Castro e Pedro Regorier.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Vereador Renato Eleotério Diniz

JUSTIFICATIVA

João Batista Pivetta, filho de imigrantes, veio muito jovem para Santa Cruz, onde se casou com a sra. Josefina Batistucci, em 1915, pai de 11 filhos e tendo 36 netos. Começou a trabalhar na derrubada de matas e da formação de cafezais, com o sr. Francisco De Ialíbera, mais tarde propriedade do sr. Plácido Lorenzetti, recebendo o nome de Fazenda União. Foi combativo defensor do verde, sendo responsável pelo plantio das mais lindas árvores e eucaliptos que até hoje permanecem na propriedade do sr. Hercílio Lorenzetti.- Sempre procurou ajudar os mais necessitados. Organizou em nossa terra um grupo destinado a propagar a festa dos Santos Reis, atividade que até hoje se desenvolve nesta região. Sendo músico, ensinou essa arte aos seus filhos, amigos e familiares. Faleceu em 06/06/1946.

STA CRUZ DO RIO PARDO 22 DE JANEIRO 1992

SENHORES PREFEITO E VEREADORES E DE MAIS DESTA COMARCA, VENHO POR MEIO DESTA PEDIR - LHE UM GRANDE FAVOR ISTO SE FOR POSSIVEL, QUERIA PRESTAR UMA HOMENAGEM AO MEU PAI, SENHOR JOÃO BATISTA PIVETTA FILHO DE IMIGRANTE? VEIO PARA STA CRUZ MUITO JOVEM QUANDO SANTA CRUZ ERA CONHECIDO COMO SERTÃO:

CASOU-SE COM DONA JOSEFINA BATISTUCCI NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1915, PAI DE 11 FILHOS 36 NETOS, AONDE COMEÇOU A TRABALHAR PARA STA CRUZ A DERRUBAR MATAS E FORMAR OS CAFEZALS, COM O SENHOR FRANCISCO DELALIBRA? MAIS TARDE FOI VENDIDA PARA O SENHOR PLACIDO LORENZETTI, QUE PASSOU A CHAMAR FAZENDA UNIÃO.

SEMPRE DEFENDEU O VERDE PLANTOU AS MAIS LINDAS ARVORES E OS OCALEPITOS QUE PERMANESSEM ATÉ HOJE NA FAZENDA DO SENHOR ERCILIO LORENZETTI, SEMPRE COMBATEU A DROGAS E FUMO, SERVIU O EXERCITOEM CASSAPAVA FOI UM BOM ALUNO ~~ELI~~ DIZIA AO JOVENS QUE ERA NESSESARIO ESTUDAR, E LEVAR A SERIO O ESTUDO?? FOSSE ELE OU AQUELE QUE GOSTASE DE ESTUDAR? COM AMOR ERA O DEVER DE UM HOMEN.

FOI UM GRANDE SANTACRUZENSE CONHECIDO PELO DOUTOR VALDOMIRO E O SENHOR ALZIRO SOUZA SANTOS FORAM AMIGOS FIEL, TRABALHOU MUITO AJUDANDO SEMPRE OS MAIS NECESSIADOS, FORMOU UM GRUPO DE SANTO REIS, QUE CONTINUAM ATÉ HOJE EM NOSSA REGIÃO EM MUITAS TANTAS COISAS BOAS EM NOSSA CIDADE.

ELE ERA MUSICO ENSINOU SEUS FILHOS E PARENTES E AMIGOS, MAIS NAQUELA EPOCA ELE FOI RECONHECIDO, SOMENTE SEUS AMIGOS NÃO O ESQUESERAM O SEU VALOR.

CASO SR. PREFEITO Dr; CLOVIS E O Sr. VIS PREFEITO Dr. EDUARDO BLUMER E VEREADORES, SE VOCÊS ACHAREN QUE ELE MERECE, NOS FILHOS FICAREMOS MUITO GRATOS.

MEU PAI JOÃO BATISTA PIVETTA

ATENCIOSAMENTE

ASSINADO SEU FILHO





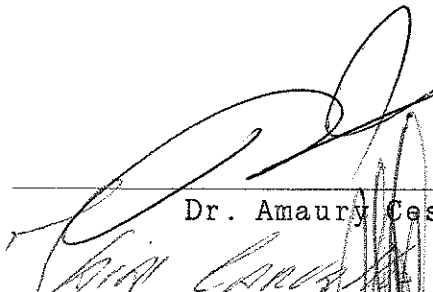
Câmara Municipal

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

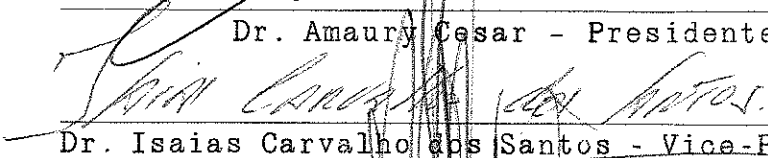
É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

~~xxxxxxxxxx~~ A denominação de via pública ora ~~proposta~~ tem amparo legal e com redação apropriada acha-se em condições de ser submetido à apreciação do plenário.

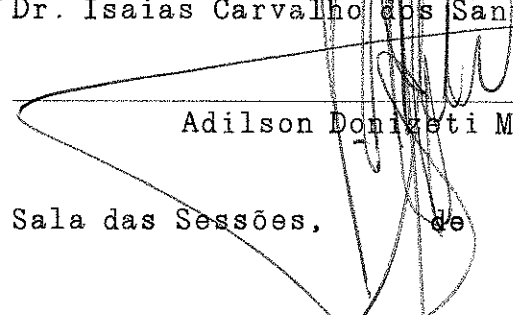
Sala das Sessões, 06 de Março de 1.992.



Dr. Amaury Cesar - Presidente



Dr. Isaias Carvalho dos Santos - Vice-Presidente



Adilson Donizeti Mira - Membro

Sala das Sessões, de

de 19

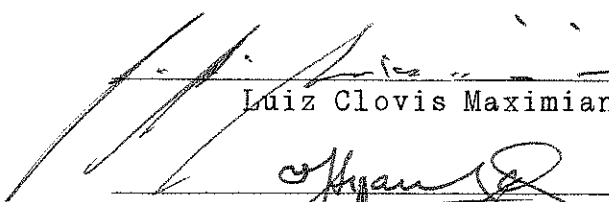


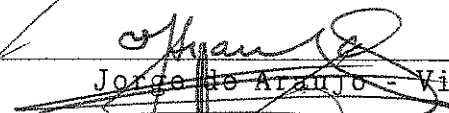
Câmara Municipal

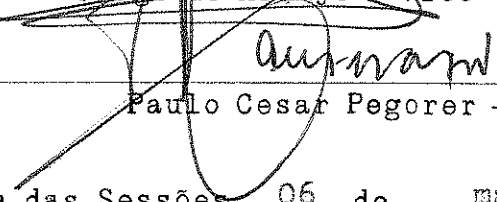
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nada a opor. O projeto, se transformado em lei,
não trará despesas para o Município.


Luiz Clovis Maximiano - Presidente


Jorge de Araújo - Vice-Presidente


Paulo Cesar Pegorer - Membro

Sala das Sessões, 06 de março de 19 92.

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA AO PROJETO DE LEI Nº 19/92.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

O nobre Vereador Renato Eleotério Diniz propõe, através deste projeto, a atribuição do nome de João Batista Pivetta a uma travessa sem nome existente no Jardim Santa Cruz.

Estão atendidas as condições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município para o assunto.

A matéria está em condições de ser encaminhada às comissões e ao plenário para deliberação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de março de 1992.



José Eduardo Piedade Catalano - Assessor



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-95

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 19/92

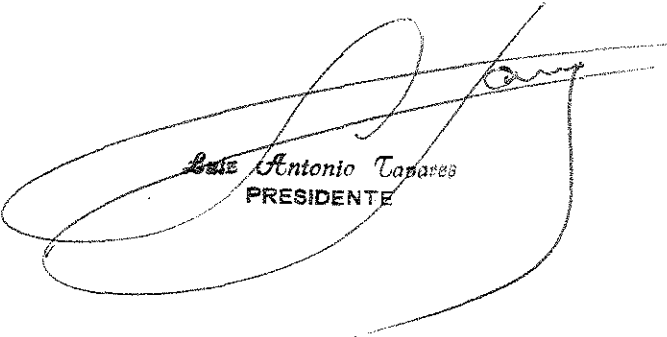
"Da denominação de JOÃO BATISTA PIVETTA a travessa sem nome localizada na Vila Popular, nesta cidade. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 34, inciso XVI, - da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada Traves-
sa JOÃO BATISTA PIVETTA a travessa atualmente sem nome existente -
na Vila Popular, entre as ruas Professor Integardes de Castro e
Pedro Pegorer.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Par-
do, 09 de março de 1992.-


Antonio Tavares
PRESIDENTE